



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2009.**

*"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências".*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 parágrafo único, VII c/c 45, I e 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 21/2007, a saber:

- I - Cargo Enfermeiro - acrescenta 2 (duas) vagas;
- II - Cargo Motorista - acrescenta 4 (quatro) vagas;

**Parágrafo único** - o Anexo I, da Lei Complementar nº 21/2007, no que se refere aos cargos constantes dos incisos I e II deste artigo, será representado da seguinte forma:

CARGOS	Nº VAGAS	NIVEL VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Enfermeiro	4	XXII	Ensino Superior em Enfermagem e registro no órgão competente
Motorista	27	XI	Alfabetizado

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 22 de janeiro de 2009.

Carlos Luciano Bazaga  
Prefeito Municipal de  
São José da Barra/MG

**CARLOS LUCIANO BAZAGA**  
Prefeito Municipal

